

COMUNICADO SDG Nº 032/2025

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO reforça aos interessados que, nos termos do art. 9º, § 2º do Ato GP nº 07/2022, que disciplina a aplicação do art. 109 e do art. 210, V, de seu Regimento Interno, as inscrições para a realização de sustentação oral por meio de videoconferência encerram-se, impreterivelmente, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Sessão na qual o processo de interesse está pautado, tendo como referência o horário registrado em nossos sistemas, sem prejuízo da possibilidade de inscrição de interessados para a realização de sustentação oral presencial no momento da Sessão.

SDG., 20 de maio de 2025

GERMANO FRAGA LIMA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL